DECRETO Nº 121/2025.

Talismã-TO, 27 de junho de 2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO EFETIVO DE "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, DECLARA VACÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do **TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos V e VI do art. 88 da Lei Orgânica Municipal (Seção II – Das atribuições do Prefeito), com fulcro no Art. 56, inciso III, c/c com Art. 56, parágrafo único, inciso II, da **LEI MUNICIPAL nº 563/2016, de 19/04/2016;**

Em razão do pedido formulado pela servidora, protocolado sob o n° 181/2025, datado de 27/06/2025.

DECRETA:

Art. 1º - A pedido, a partir do dia 27/06/2025, fica desligada "Exonerada" do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Talismã, a Srª. **Sonilda Salvador Braz da Cunha,** matrícula funcional nº 20220168, do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais";

Parágrafo único - Nos termos do Art. 56, parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 563/2016, de 19/04/2016, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do **TOCANTINS**, aos 27 (vinte e sete) dias de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

"Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 "caput" da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **"Decreto nº 121/2025, de 27/06/2025, que "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO EFETIVO DE "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, DECLARA VACÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data".

Talismã-TO, 27/06/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://www.talisma.to.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7ffcc2-080820251149321195**